



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998



LIVRO **4697-N**
FOLHA **135**
PROTOCOLO **00257319**

02021301111608026012058 - Consulte em <http://extrajudicial.tju.goias.br/selo>
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *388981-0024*
Goiânia, 07 de fevereiro de 2013.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

001

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

que fazem

IVANIA SANTANA PEREIRA DE CASTRO e seu marido **ELSON VIEIRA DE CASTRO**
em favor de

REGINA LUCIA GOMES DE BRITO

na declarada forma abaixo:

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (**09/01/2013**), no **CARTÓRIO INDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Sala 01, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Amanda Rezende de Araújo, brasileira, solteira, notária, portadora da cédula de identidade nº 4.658.323-SPTC-GO, inscrita no CPF/MF nº 730.696.981-15, residente e domiciliada nesta Capital, escrevente autorizada pelo Tabelião, estiveram presentes as partes deste contrato que disseram estar justas e contratadas sobre o que adiante se contém e declara, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES DESTES INSTRUMENTO

De um lado como vendedores, **IVANIA SANTANA PEREIRA DE CASTRO**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2.187.564 DGPC-GO, inscrita no CPF/MF nº 470.079.151-91 e seu marido, **ELSON VIEIRA DE CASTRO**, brasileiro, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade nº 1.010.495 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 227.554.461-53, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Goiás Norte, Quadra 16, Lote 22, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital, ambos neste ato representados por seu bastante procurador, **REGINA LUCIA GOMES DE BRITO**, brasileira, solteira, vendedora, portadora da Cédula de Identidade nº 4053470-SPTC/GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 796.421.521-34, residente e domiciliada na Rua Genipapo, Quadra 25, Lote 25, Setor Santa Geneveva, nesta Capital, conforme procuração e substabelecimentos lavrados respectivamente no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 199-P, às folhas 029/030, no dia 08/10/2009; no 8º Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 565-P, às folhas 031, no dia 17/07/2012; e, nestas notas, no livro 2297-P, às folhas 033, no dia 26/10/2012, as quais ficam arquivadas nestas notas; e, de outro lado como compradora, **REGINA LUCIA GOMES DE BRITO**, brasileira, solteira, vendedora, portadora da Cédula de Identidade nº 4053470-SPTC/GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 796.421.521-34, residente e domiciliada na Rua Genipapo, Quadra 25, Lote 25, Setor Santa Geneveva, nesta Capital. Reconheço a identidade dos presentes e a capacidade dos mesmos para este ato. Então os vendedores me declaram:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Que são legítimos proprietários do imóvel a seguir descrito e caracterizado: **LOTE Nº 103 da QUADRA Nº**

Regina



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998



LIVRO **4687-N**
FOLHA **136**
PROTOCOLO **00257319**

-02021301111308026012059 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.us.br/selo>
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *38897C 0024*.
Goiânia, 07 de fevereiro de 2013.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente



002

07, situado à **Rua RB-07-A**, no loteamento denominado **RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE**, nesta Capital, com a área total de 300,00 metros quadrados, sendo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundo, dividindo com o lote número 04; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote número 104; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote número 102, devidamente matriculado no Registro de Imóveis da **Segunda Circunscrição** local sob o número de ordem **65.135**, conforme certidão de registro emitida pelo mesmo cartório em 08 de janeiro de 2013 a qual fica arquivada nestas notas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISPONIBILIDADE

Que o imóvel descrito nesta escritura está livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, e é declarado para os efeitos do parágrafo 3º, do artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240, de 9 de setembro de 1.986.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O preço ajustado para a compra e venda de que trata esta escritura é a quantia de **R\$ 15.704,29** (quinze mil e setecentos e quatro reais e vinte e nove centavos), que os vendedores confessam haver recebido da compradora em moeda corrente nacional, da qual lhes dão plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamar a qualquer título, a partir desta data.

CLÁUSULA QUINTA - DA VENDA

Que os vendedores se obrigam pela transferência do domínio do imóvel descrito neste instrumento à compradora a efetivar-se com o Registro desta escritura (Artigo 1.245 da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro), transmitindo à compradora, desde já, a posse, os direitos e ações, obrigando-se a responder pela evicção.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES

I.) O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTEI, por força deste contrato devido à Prefeitura de Goiânia, Estado de Goiás, será pago, pela compradora, quando da sua apresentação ao Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro;

Pela compradora, me foi dito que:

II.) Na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240 de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei número 7.433 de 18 de dezembro de 1985, dispensa a apresentação da certidão negativa de tributos municipais que incide sobre o imóvel objeto desta escritura, assumindo total responsabilidade por tal declaração;

Pelos vendedores, me foi dito que:

Regina



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO 4697-N
FOLHA 142
PROTOCOLO 00257319

1º Traslado

008

recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

VII) Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura sob a inscrição número 457.007.1189.000-1, exercício de 2013, tendo o valor fiscal de **R\$ 6.372,00** (seis mil e trezentos e setenta e dois reais), servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27/12/02.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária (DOI), no prazo legal, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.112, de 28/12/2010, publicada no DOU em 30/12/2010.

Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215 e seu parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro.

O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia - Estado de Goiás.

E por se acharem assim justas e contratadas, as partes deste contrato aceitam-na em todos os seus termos. Eu, Regina Lúcia Gomes de Brito, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. Custos de lavratura: R\$ 333,90; Taxa Judiciária: R\$ 26,91, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº **02041211081729001000599**, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

Regina Lúcia Gomes de Brito
REGINA LUCIA GOMES DE BRITO
Procuradora e Outorgada

Amanda Rezende de Araujo
Amanda Rezende de Araujo
Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Regina Lúcia Gomes de Brito